

COMUNICADO Nº 77/2023-CEV/UECE
(12 de junho de 2023)

Dispõe sobre o resultado preliminar da análise dos Recursos/Prova Dissertativa (Redação) do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Educação Básica do Município de Sobral e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, **considerando** que a CEV/UECE é a organizadora e executora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Educação Básica do Município de Sobral, regulamentado pelo Edital Nº 01/2023-SME/SEPLAG/Sobral, de 02 de janeiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Município (DOM) de Sobral nesta mesma data, **considerando** o Comunicado Nº 17/2023-CEV/UECE, de 10/02/2023, disponibilizado no site da CEV/UECE nesta mesma data, o qual dispõe sobre retificação no Anexo I do Edital Nº 01/2023-SME/SEPLAG/Sobral, de 02/01/2023, que regulamenta o Concurso Público para Professor da Educação Básica do Município de Sobral, **considerando** o Comunicado Nº 61/2023-CEV/UECE, de 26 de maio de 2023, que alterou o Cronograma de Eventos do Concurso, **torna públicas** informações sobre o resultado preliminar da análise recursos/prova dissertativa (redação) do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Educação Básica do Município de Sobral e outras informações pertinentes.

1. Nos dias 1º e 02 de junho de 2023 foram interpostos recursos questionando a nota da prova dissertativa (redação) do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Educação Básica do Município de Sobral a partir do conhecimento do Boletim de Correção da referida prova que foi divulgado no dia 31 de maio de 2023, antes do início do prazo recursal.
2. Os pareceres, em resposta aos Recursos/Prova Dissertativa (Redação), referentes a cada linha, foram enviados para os e-mails dos candidatos recorrentes informados na ficha de inscrição do Concurso Público para Professor da Educação Básica do Município de Sobral
3. Os candidatos que recorreram nos dias 1º e 02/06/2023 poderão interpor Recurso/Prova Dissertativa/Réplica contestando o parecer da análise dos Recursos/Prova Dissertativa (Redação), por linha, nos dias 13 e 14 de junho de 2023, das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do segundo dia do prazo recursal.
 - 3.1. Não serão analisadas contestações (réplica) se não houver a devida fundamentação, devendo o recorrente solicitar auxílio, se necessário, a quem possa lhe orientar na elaboração de tal fundamentação de suas contestações dos pareceres da Banca.
 - 3.2. Não será considerado Recurso/Prova Dissertativa/Réplica:
 - (i) em desacordo com este Comunicado;
 - (ii) de linha não recorrida no Recurso/Prova Dissertativa/Réplica;
 - (iii) coletivo;
 - (iv) intempestivo (fora do prazo);
 - (v) sem a devida fundamentação da contestação;

(vi) em meio diferente do formulário eletrônico disponibilizado no site do Vestibular; ou

(vii) que não referencie o parecer emitido de cada linha que foi questionada pelo candidato.

3.3. O recurso/réplica em referência será analisado e a decisão terá caráter terminativo, o que tornará a nota da Prova Dissertativa (Redação) do candidato definitiva.

4. A nota do candidato na Prova Dissertativa (Redação), após o julgamento de todos os recursos/réplica poderá ser alterada, para mais ou para menos, ou não sofrer alteração.

Fortaleza, 12 de junho de 2023

(Assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE